



PORTARIA N º 266/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 27/06/2021, a **MYRELLA ALVES SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº sob o nº 154.625.966-00, filha do servidor público municipal **JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, lotado no SAAE, Classe "III", Grau "B", matrícula nº 0456, regime jurídico estatutário, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), correspondentes a 100%.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 19 de julho de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA N º 266/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 27/06/2021, a **MYRELLA ALVES SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº sob o nº 154.625.966-00, filha do servidor público municipal **JOÃO BATISTA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, lotado no SAAE, Classe "III", Grau "B", matrícula nº 0456, regime jurídico estatutário, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), correspondentes a 100%.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 19 de julho de 2021.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE